



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 07/08/2026

DECRETO Nº 14.236, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMPAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA-SEMOP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU-FENIG, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU-CODENI, FUNDO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE NOVA IGUAÇU-FUNTRANI.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI, no valor de R\$ 28.021.126,53 (Vinte e oito milhões, vinte e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DO DECRETO Nº 14.236
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Administração-SEMA, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMPAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Ordem Pública-SEMOP, Secretaria Municipal de Serviços

Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS, Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu-CODENI, Fundo de Trânsito e Transporte de Nova Iguaçu-FUNTRANI

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		300.000,00
02.02.05.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.03.03.16.482.5026.1022	3.3.90.30	1500		200.000,00
02.03.04.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		30.000,00
02.03.04.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		1.207,00
02.04.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		1.266.132,80
02.04.01.04.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		165.250,62
02.04.01.28.846.5004.7004	3.3.90.47	1500		5.000.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		2.160.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500		875.000,00
02.07.01.12.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		500.000,00
02.16.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		85.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	4.6.90.71	1500		602.000,00
02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		68.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1500		1.270.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		2.018.000,00
03.30.01.08.244.5045.1073	3.3.90.48	1500		520.000,00
07.50.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		59.113,71
07.50.01.04.271.5003.7002	3.1.90.13	1500		33.076,94
02.04.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500	536.132,80	
02.04.01.09.271.5003.7001	3.1.90.92	1500	30.000,00	
02.04.01.09.271.5003.7002	3.1.91.13	1500	165.250,62	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1500	7.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.30	1500	2.000.000,00	
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1500	329.207,00	
02.07.01.12.365.5011.2115	3.3.90.39	1500	1.000.000,00	
02.07.01.12.367.5106.2024	3.3.90.39	1500	500.000,00	
07.50.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500	59.113,71	
07.50.01.09.271.5003.7002	3.1.90.13	1500	33.076,94	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		2.850.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.32	1540		400.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540		500.000,00
02.07.02.12.361.5104.2019	3.1.90.11	1540	3.750.000,00	



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.36	1550		60.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.39	1550	60.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	1500		500.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		590.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.49	1500	150.000,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500	140.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1500	500.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.39	1500	300.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600		5.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2103	3.3.50.85	1600	5.000.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	1600		300.000,00
04.31.01.10.304.5065.2095	4.4.90.52	1600	100.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.11	1600	200.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	3.1.90.04	1621		1.000.000,00
04.31.01.10.846.5003.7003	3.1.90.13	1621		800.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.30	1621	800.000,00	
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.39	1621	1.000.000,00	
09.33.01.26.782.5055.2076	3.3.90.39	1752		64.000,00
09.33.01.26.782.5055.2076	4.4.90.52	1752	64.000,00	
10.61.01.04.271.5003.7001	3.1.90.13	1500		304.345,46
10.61.01.09.271.5003.7001	3.1.90.13	1500	304.345,46	
		Total	28.021.126,53	28.021.126,53

Id. 05207/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 353 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear JOSÉ CARLOS BATISTA FERREIRA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Administração Nível III, símbolo DAS III (0518), da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Id. 05208/2026

DESPACHO

PROCESSO N.º 2026/024522

AUTORIZO a cessão da servidora **ROSANA ALVES DA CRUZ**, matrículas nº 13/701.407-9, para a Prefeitura Municipal de Niterói, com ônus para o órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2028.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05209/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1072, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 68 da Lei nº 2.378/1992 e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 2012/066587, **RESOLVE**:

RETIFICAR na Portaria nº 843/SEMAD-SARH/2012, publicada no Jornal ZM Notícias em 28/12/2012, que averbou o tempo de serviço do servidor **SERGIO LUIZ MATHIAS LOPES**, matrícula nº 10/690.532-7 lotado na SEMEF, fazendo constar 20 (vinte) anos e 27 (vinte e sete) dias, compreendidos entre os períodos de 02/01/1975 a 05/05/1975, 09/05/1975 a 23/05/1975, 02/06/1975 a 17/04/1979, 11/06/1979 a 03/12/1981, 14/12/1981 a 01/04/1983 e 18/05/1983 a 25/05/1995.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05210/2026

PORTARIA SEMAD Nº 1089, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração, **RESOLVE**:

EXONERAR, a pedido, **THIAGO SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 13/735.034-1 do cargo de Professor I, lotado na SEMED, conforme consta no processo nº 2070820231.001615/2026-61, a contar de 09/07/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 05211/2026